



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA N.º 241/GA/GAI

Faculdade de Economia

Ano letivo 2018/2019

Curso de 2º Ciclo

2º Ciclo

Mestrado em Gestão

1. Numerus clausus:

1ª Fase: 13 vagas (candidatos externos)

2ª Fase: 33 vagas (candidatos externos)

3ª Fase: 14 vagas + vagas sobrantes (candidatos externos)

10 vagas*(candidatos internos)

Fase Extraordinária: vagas sobrantes (candidatos externos)

vagas sobrantes (candidatos internos)

* Candidatos/as que tenham concluído o Curso de Pós-graduação MBA para Executivos da FEUC nos dois últimos anos letivos, incluindo a frequência com aproveitamento da unidade curricular Metodologia de Investigação.

2. Número mínimo de estudantes para funcionamento do curso: 8

3. Prazos de candidatura:

1ª Fase: 1 de março a 30 de maio de 2018

2ª Fase: 1 de junho a 13 de julho de 2018

3ª Fase: 24 de agosto a 5 de setembro de 2018

Fase Extraordinária: 15 a 31 de outubro de 2018

4. Condições de admissão dos candidatos:

1. Podem candidatar-se ao acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre:

Im0332_09



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

- a) Titulares do grau de licenciado, ou seu equivalente legal;
- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos, organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;
- c) Titulares de grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado pelo conselho científico responsável pelo ciclo de estudos de mestrado;
- d) Em casos devidamente justificados, podem aceder ao ciclo de estudos de mestrado os candidatos que apresentem um currículo escolar científico e/ou profissional relevante para a frequência deste ciclo de estudos e que, como tal, seja reconhecido pelo conselho científico responsável pelo ciclo de estudos de mestrado.

2 - O reconhecimento a que se referem as alíneas b) a d) do n.º 1 tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou o reconhecimento desse grau.

3 - Nota: No caso dos/as candidatos/as internos/as do MBA Executivos, têm que ter concluído o Curso e a disciplina de Metodologia de Investigação com aproveitamento.

5. Critérios de seriação dos candidatos:

1.1 Curriculum Académico: Avaliação da qualidade e relevância do percurso académico, (Ponderação 14/20):

A nota a considerar neste critério será calculada através da seguinte fórmula:

$\text{Min}\{20, 10+(Nota\ obtida-Nota\ de\ passagem)*\alpha_1*\alpha_2*\alpha_3+UC\}$

Em que:

Nota obtida: nota obtida pelo candidato na licenciatura ou mestrado integrado, convertida na escala 0-20 se necessário

Nota de passagem: nota mínima que garante aprovação na escala de avaliação da instituição de ensino onde o candidato obteve o grau, convertida na escala 0-20 se necessário

Alfa1: ponderação que reflecte a posição da instituição de ensino nos rankings internacionais

1 se a instituição está presente nos rankings World QS ou Times Higher Education

0,9 para outras instituições de ensino nacionais

0,8 se a instituição está presente no Top 300 dos rankings regionais da rankings World QS ou Times Higher Education

0,5 noutras situações

Im0332_09



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

Alfa2: ponderação tendo em conta a área de formação do candidato

1 se for na área de gestão ou economia

0,9 se for numa área de gestão estreita

0,8 se for nas áreas de Sociologia, Relações Internacionais, Direito e áreas afins

0,7 se de outras áreas

Alfa3: ponderação tendo em conta formação de 2º ciclo

1,1 se o candidato for detentor de pós-graduação na área do Mestrado em Gestão da FEUC

1,2 se o candidato for detentor do grau de Mestre

$UC = \max \{2, 0.25 * \text{número de unidades curriculares do Mestrado de Gestão da FEUC em que já obteve aprovação}\}$

2.1 Curriculum Profissional: Avaliação da experiência em Investigação, experiência profissional e atividades extracurriculares, (Ponderação 3/20):

Nota base a atribuir: 10

Acréscimo por Atividades extracurriculares: até 2

Realização de estágio de, pelo menos, 6 meses: até 2 OU

Experiência profissional superior a 1 ano fora da área da gestão: até 4 OU

Funções de responsabilidade na área de gestão há mais de um ano: até 8.

3.1 Avaliação da carta de motivação, considerando as razões de candidatura, disponibilidade e compromisso do candidato, (Ponderação 3/20).

6. Documentação necessária:

1. Carta de motivação, explicando as razões que levam o candidato a concorrer, caso seja relevante de acordo com os critérios estabelecidos pela unidade orgânica a que se candidata; (OBRIGATÓRIO);
2. Carga horária e programas das unidades curriculares já efetuadas no curso de origem, caso pretenda creditação (OBRIGATÓRIO, exceto se o curso de origem se tratar de um curso lecionado na Universidade de Coimbra);
3. Certidão da licenciatura com média final de conclusão (diploma). Caso pretenda creditações deve incluir a certidão comprovativa da aprovação nas unidades curriculares realizadas, com respetivas classificações (histórico escolar) (OBRIGATÓRIO exceto se o curso de origem se tratar de um curso lecionado na Universidade de Coimbra);
4. Certidão de outra formação pós-graduada, quando exista, incluindo carga horária e programas.;
5. Curriculum vitae, no formato EuroPass (<http://europass.cedefop.europa.eu/>); (OBRIGATÓRIO);
6. Fotocópia simples do documento de identificação (OBRIGATÓRIO apenas para candidatos

Im0332_09



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

internacionais).

NOTA: A entrega dos documentos originais autenticados é exigida aos estudantes colocados que efetuam a matrícula e inscrição e deve ser efetuada até ao dia 31 de dezembro para completar o processo individual do estudante.

Os documentos referidos anteriormente devem ser reconhecidos pelo agente consular português local e/ou legalizados pelo sistema de Apostila nos termos da Convenção relativa à Supressão da Exigência da Legalização de Atos Públicos Estrangeiros (mais conhecida por Convenção de Haia), assinada em Haia, em de 5 de outubro de 1961, à exceção de documentos emitidos por Instituições de Ensino Superior de países da União Europeia. Contudo, em caso de dúvida sobre a documentação apresentada, pode ser solicitado o reconhecimento acima referido ou entrega de documentação complementar a qualquer requerente.

Sempre que os documentos acima mencionados se encontrem numa língua estrangeira que não o espanhol, francês ou inglês, deve entregar a tradução dos mesmos. As traduções devem ser devidamente certificadas pelas autoridades competentes para o efeito.

7. Montante de propina / Preço:

- Estudante Nacional ou equiparado: 1063.47€ (valor anual);
- Estudante Internacional: 7000€ (valor anual).

8. Inscrição a tempo parcial: Admite.

9. Avaliador(es):

- Joana Maria Pina Cabral Matos Dias;
- João Pedro Dias Fontes da Costa.

10. Outras informações:

- A matrícula e inscrição do Estudante Internacional, só é confirmada após pagamento único correspondente a 30% da totalidade da propina base (3 mensalidades), acrescida da taxa de inscrição.
- A candidatura está sujeita ao pagamento do emolumento no valor de 50€, não havendo lugar a reembolso, incluindo nas situações de invalidação de candidatura, de não colocação ou quando o ciclo de estudo não venha a abrir por falta do número mínimo de inscritos.
- Apresentação das candidaturas: Online no site:
<https://inforestudante.uc.pt/nonio/security/candidaturas.do>;
- Mais informações através do site www.uc.pt/candidatos, e-mail: candidaturas@uc.pt ou pelo

Im0332_09



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

telefone 239247195, diariamente das 15h às 17.30h.

Universidade de Coimbra, em 26 de fevereiro de 2018.

A Vice-Reitora,

Madalena Alarcão

Im0332_09